



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD/GAB
Fls. 1731
Ass : _____

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 90011782/2022 – 91608456/2022 – 91701405/2022
NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM
ASSUNTO: RECURSO

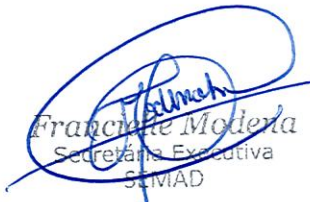
DESPACHO N.º 770/2022

Face ao contido nos autos, acato o Parecer Jurídico nº 217/2022 – ADVSET/ASSJURI às fls.1729/1733, da Chefia de Advocacia Setorial, para declarar extemporânea a peça recursal apresentada pela Construtora Rio Manso LTDA., CNPJ: 05.124.311/0001-86, julgando-a improcedente no mérito.

De tal forma, retornem-se à *Superintendência de Licitação e Suprimentos* para providências pertinentes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos _____ dias do mês outubro de 2022.


Francinete Modera
Secretária Executiva
SEMAD


DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração